



**SUS**

Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

**Resolução nº 044/00 – CIB**

**Goiânia, 05 de Dezembro de 2000.**

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**


- Que, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás se constitui como uma Unidade Assistencial de Peso e Referência na Prestação de Serviços, não somente na Capital, mas em todo o Estado de Goiás e também em Estados vizinhos;
- A necessidade de se garantir aporte de recursos financeiros emergenciais, para que, a Entidade em questão, continue prestando relevantes serviços.

**RESOLVE:**

- 1- Acrescentar o montante da ordem de R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais ) mensais, ao Teto Financeiro do Município de Goiânia, com destino específico para o Hospital das Clínicas da UFGO.,
- 2- Que, o Município de Goiânia se comprometa a acrescentar igualmente, R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais ) mensais no Financiamento do Hospital das Clínicas da UFGO.

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Elias Rassi Neto**  
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB